

TERMO ADITIVO Nº 006/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.793-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da (STS) Santo Amaro e Cidade Ademar.

OBJETO DO ADITAMENTO: Consignação do valor do Contrato de Gestão para o período de 01/11/2016 à 30/11/2016 com a adição de recurso de custeio e investimento para inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Cidade Ademar II e alteração dos quadros de dimensionamento de recursos humanos (anexo VII) para as unidades de saúde AMA/UBS Integrada Vila Missionária e UBS Campo Grande

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por sua Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde, **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 012), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 44602, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 4029, Vila Emir, São Paulo, SP, CEP 04447-021, neste ato representado por sua Presidente SRA. MARIA GREGORINE, brasileira, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Adiciona a Cláusula 1.2. do CONTRATO DE GESTÃO, a seguinte unidade de saúde:

- Serviço Residência Terapêutica II Cidade Ademar II – Mista.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Altera os anexos abaixo para a inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Cidade Ademar II:

- Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
- Anexo VI - Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por Unidade
- Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.

2.2. Altera o anexo abaixo para retificação do dimensionamento de recursos humanos constante no Termo Aditivo nº 004/2016 das unidades AMA/UBS Integrada Vila Missionária e UBS Campo Grande:

- Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.

2.3. Substitui o conteúdo dos Anexos abaixo descritos devido inclusão do Serviço de Residência Terapêutica II Cidade Ademar II:

- Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 1 (hum) mês é de R\$ 18.368.536,69 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove) referente ao custeio do mês de novembro de 2016.

3.2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00, fonte 00 nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.02 fonte 02 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

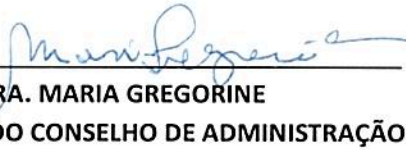
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 017/2015 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 1º de novembro de 2016.



SRA. MARIA GREGORINE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA



CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO

Testemunhas:



César Paim
Nome: Dir. Corp. de Relações Governamentais
Associação Congregação de Santa Catarina
CPF:



Elizabeth R. de Lima
RF: 60032675
Nome:
CPF: [REDACTED]

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
		Parâmetros de avaliação: unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF	36,52%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	TRADICIONAL	18,12%						
	MISTA	6,14%						
	EMAD	1,54%						
	PAI	1,03%						
	NASF							
	AMA 12 HORAS							
	Rede Cuidados da Pessoa com Deficiência	2,16%	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho				
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	4,34%						
	CEO	1,12%						
	Ambulatório de Especialidades/ AMA-E/ URSI	4,43%						
	Hospital Dia - Rede Hora Certa	7,03%						
	SADT	0,90%						



Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima:

Serviço Residencial Terapêutico II – Cidade Ademar II		
LOCAL	Capacidade de pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO II CIDADE ADEMAR II	10 pessoas	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 10) *100}

Obs.: Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados pelo CAPS ADULTO II CIDADE ADEMAR. O coordenador deverá ser das categorias profissionais de nível superior com formação em psicologia, terapia ocupacional ou enfermagem.

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

DESCRIÇÃO	nov/16
01. Pessoal e Reflexo	15.367.008,27
01.01 - Remuneração de Pessoal	9.726.867,68
01.02 - Benefícios	1.709.178,99
01.03 - Encargos e Contribuições	1.045.450,76
01.04 - Outras despesas de pessoal	2.885.510,84
02. Material de Consumo	105.903,78
02.01 - Material Odontológico	2.974,00
02.02 - Gases Medicinais	0,00
02.03 - Orteses e Próteses	0,00
02.04 - Suprimento de Informática	14.349,02
02.05 - Material de Escritório	41.793,25
02.06 - Combustíveis	13.678,06
02.07 - Material de Limpeza	5.582,05
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	13.088,31
02.09 - Alimentícios	13.242,48
02.10 - Despesas de Transporte	1.196,63
03. Material de Consumo Assistencial	24.050,33
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	9.984,63
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	14.065,70
04. Serviços Terceirizados	2.871.574,31
04.01 - Assessoria Contábil	0,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	47.585,33
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos	39.115,06
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	465.289,25
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	389.771,53
04.06 - Lavanderia	8.014,51
04.07 - SND	24.030,74
04.08 - Serviços de Remoção	179.660,54
04.09 - Serviços de Transporte	7.314,78
04.10 - Serviços Gráficos	12.781,78
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	0,00
04.12 - Educação Continuada	0,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	468.791,85
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	311.116,91
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	163.901,84
04.16 - Manutenção de Equipamentos	99.455,24
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	18.153,96
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	2.548,78
04.19 - Locação de Imóveis	250.355,64
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	213.063,22
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	41.111,17
04.22 - Água	24.049,87
04.23 - Energia	32.608,47
04.24 - Telefonia	72.652,99
04.25 - Gás	200,85
TOTAL TODAS AS UNIDADES - CUSTEIO	18.368.536,69
05. Obrass Terceirizados	0,00
05.01 - Reforma	0,00
05.02 Ampliação e Adequação	0,00
06. Equipamentos	-
06.01 - Equipamentos Assitencias	0,00
06.02 - Equipamentos Administrativos	-
TOTAL TODAS AS UNIDADES – CUSTEIO + INVESTIMENTO	18.368.536,69

Plano orçamentário de Custeio por unidade

UNIDADE	nov/16
AMA DR. CÉSAR ANTUNES DA ROCHA - PEDREIRA	705.396,20
AMA ESPEC. VILA CONSTÂNCIA - DR. VICENTE OCTÁVIO GUIDA	543.381,81
AMA JARDIM MIRIAM	334.728,41
AMA JOÃO YUNES - VILA JOANIZA	504.296,29
AMA PARQUE DOROTÉIA	331.572,76
AMA VILA IMPÉRIO	400.530,21
AMA VILA MISSIONÁRIA	473.815,35
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR CIDADE ADEMAR	261.374,53
CAPS ADULTO II CIDADE ADEMAR	349.688,55
CAPS INFANTIL II CIDADE ADEMAR	242.613,70
CEO II / LRPD DR. HUMBERTO NASTARI	189.824,84
UBS CAMPO GRANDE	402.665,88
UBS CIDADE JULIA	430.474,92
UBS INTEGRAL JARDIM MIRIAM II	1.042.364,14
UBS JARDIM APURÁ	326.361,77
UBS JARDIM MIRIAM - MANOEL SOARES DE OLIVEIRA	314.963,25
UBS JARDIM NITERÓI	624.194,23
UBS JARDIM NITERÓI NASF	45.698,07
UBS JARDIM NOVO PANTANAL - PEDREIRA	448.349,85
UBS JARDIM S. CARLOS - CIDADE ADEMAR	461.156,07
UBS JARDIM SELMA - CIDADE ADEMAR	472.963,89
UBS VILA UMJARAMA	283.703,38
UBS LARANJEIRAS	375.404,93
UBS MAR PAULISTA	600.098,84
UBS MAR PAULISTA NASF	44.360,39
UBS MATA VIRGEM	451.612,78
UBS PARQUE DOROTÉIA	432.909,51
UBS SÃO JORGE - C. ADEMAR	435.542,34
UBS VILA APARECIDA	460.005,71
UBS VILA ARRIETE - DR. DÉCIO PACHECO PEDROSO	310.132,60
UBS VILA CONSTÂNCIA - DR VICENTE OCTÁVIO GUIDA	295.533,13
UBS VILA GUACURI	472.122,39
UBS VILA GUACURI	46.160,59
UBS VILA IMPÉRIO	304.571,59
UBS VILA IMPÉRIO II - DRA. GILDA TERA TAHIRA	644.047,57
UBS VILA IMPÉRIO II - DRA. GILDA TERA TAHIRA	43.737,57
UBS VILA JOANIZA	350.429,26
UBS VILA MISSIONÁRIA	383.269,00
APD - CER III - PEDREIRA	64.565,40
APD SANTO AMARO	127.391,90
CER III - Pedreira	175.730,27
UBS JARDIM SELMA	54.416,77
PAI DA UBS INTEGRAL JD MIRIAM II	53.832,78
PAI ÚRSI - CIDADE ADEMAR	81.747,77
SRT SANTO AMARO	49.832,81
ÚRSI - CIDADE ADEMAR	208.729,37
HOSPITAL DIA - REDE HORA CERTA	1.193.901,69
PAI DOROTÉIA	38.522,96
SRT CIDADE ADEMAR	39.700,37
SERVIÇO HIDROTERAPIA - PEDREIRA	20.698,98
UNIDADE ADMINISTRATIVA - MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR	1.364.033,26
SRT (Custeio)	55.376,06
TOTAL CUSTEIO	18.368.536,69
SRT (Investimento)	-
TOTAL GERAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO)	18.368.536,69

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço a serem contratados.

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II CIDADE ADEMAR II - MISTA			
Cargo/ Categoria Profissional	Equipe de Trabalho prevista	Jornada semanal	Quantidade de profissionais de SMS
Acompanhante Comunitário	8	40	
Coordenador	1	40	

AMA/UBS INTEGRADA VILA MISSIONÁRIA (UBS TRADICIONAL + AMA)			
Cargo/ Categoria Profissional	Equipe de Trabalho prevista	Jornada semanal	Quantidade de profissionais de SMS
UBS VILA MISSIONÁRIA			
Assistente Administrativo	1	44	
Assistente Social	1	30	
Auxiliar administrativo	12	40	
Auxiliar de Enfermagem	14	40	2
Auxiliar de Saúde Bucal	3	40	1
Auxiliar operacional	2	30	
Auxiliar operacional	1	40	
Cirurgião Dentista	2	40	
Enfermeiro	3	40	
Gerente	1	44	
Médico Clínico	5	20	2
Médico GO	4	20	
Médico Pediatra	4	20	1
Médico Psiquiatra	1	20	
Menor aprendiz	1	30	
Psicólogo	1	40	
AMA VILA MISSIONÁRIA			
Assistente Social	1	30	
Auxiliar administrativo	1	44	
Auxiliar de Enfermagem	15	36	
Auxiliar de Farmácia	4	36	
Enfermeiro	4	36	
Farmacêutico	1	24	
Médico clínico	18	12	
Médico Pediatra	12	12	
Menor aprendiz	0	30	
Orientador Público	2	44	
Recepcionista	7	36	
Supervisor de Serviço de Saúde	1	44	

UBS CAMPO GRANDE - UBS TRADICIONAL			
Cargo/ Categoria Profissional	Equipe de Trabalho prevista	Jornada semanal	Quantidade de profissionais de SMS
Assistente Administrativo	1	44	
Assistente Social	1	30	
Auxiliar administrativo	12	40	
Auxiliar de Enfermagem	14	40	2 (30h)
Auxiliar de Farmácia	2	40	
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	
Auxiliar operacional	4	40	
Cirurgião Dentista	3	20	1
Enfermeiro	4	40	
Farmacêutico	1	20	
Gerente	1	40	
Médico Clínico	6	20	
Médico GO	3	20	
Médico Neurologista	0	20	0
Médico Pediatra	2	20	
Médico Psiquiatra	1	20	
Menor aprendiz	1	30	
Psicólogo	1	40	